

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 2024.11.08.04

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 199/2024, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20241105/0006-26, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 2024.11.08.04.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, CEARÁ.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
51.337.134/0001-33	RODRIGUES & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	NÃO	47.000,00	13/11/2024 11:31:48

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, CEARÁ

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
51.337.134/0001-33	RODRIGUES & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	NÃO	NÃO	2.0	23.500,00	47.000,00	13/11/2024 11:31:48
Marca: b'Servi\xc3\xa7o'							



	<p>Fabricante: –</p> <p>Modelo / Versão: –</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 02 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: 2.1. Os serviços de adequação e implantação de programa de conformidade deverá seguir a seguinte organização: a) I. – Diagnóstico; b) II. – Adequação; c) III. – Implantação e transferência de conhecimento; 2.2. Diagnóstico: a. Planejamento de reuniões iniciais para levantamento das informações junto às áreas que formam o órgão público; b. Efetuar levantamento de processos, normas, procedimentos, normativos e contratos que serão analisados, posteriormente, que a princípio serão realizados em conjunto com as Gerências Administrativas; c. Criar inventário dos processos de negócios que envolvem dados pessoais, nos termos da lei; d. Verificação dos requisitos e formalidades a serem observadas nas hipóteses de uso e compartilhamento de dados pessoais com mapeamento de dados e registro; e. identificar todos os riscos envolvidos no tratamento de dados pessoais quando da licitação e da contratação, avaliá-los e tratá-los de modo a evitar o cometimento de seu uso abusivo ou ilegal, e, por consequência, a responsabilização pessoal ou institucional; 2.3. Adequação: a. Avaliar a estrutura de Governança de Dados e Normativos já existentes; b. Implementar regras de boas práticas e de governança em proteção de dados inerente à LGPD que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais; c. Gestão de direito dos titulares: apoio ao cliente controlador na garantia dos direitos dos titulares estabelecidos na política de privacidade; d. Elaborar Termos de Consentimento se necessários; e. Análise dos Portais e sites com a inserção da cabível Política de Cookies; f. Criar ou revisar Políticas de Privacidade; g. Criar ou revisar Políticas Gerais de Segurança da Informação; h. Revisão de documentos administrativos e cláusulas contratuais; i. Avaliar o conteúdo de documentos e informações que serão exigidos como condição para o cadastro de contribuinte, no que diz respeito a dados pessoais que serão apresentados, respeitando os princípios da LGPD; j. Produção de Relatórios de Impacto cabíveis; k. Realização de Testes de Ponderação em hipóteses de legítimo interesse como base legal; l. Criação e melhoria em canal de atendimento ao titular; m. Estabelecimento de frameworks e padrões de segurança; n. Criação de Plano de resposta a incidentes com a respectiva gestão deste; o. No tocante aos riscos e vulnerabilidades encontradas no órgão público: i. Normatizar sistema de gestão dos riscos de tratamento de dados pessoais dos contribuintes; ii. Identificação dos principais riscos de risco a que está sujeita a conduta administrativa; iii. Avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco; iv. tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; v. Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; vi. Definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência, identificar as funções e responsabilidades dos agentes de tratamento envolvidos no uso de compartilhamento de dados pessoais. 2.4. Implantação e transferência de conhecimento; a. Para execução dos serviços ora implantados será necessária a presença diária permanente de Técnico da Contratada na sede da Câmara Municipal, com carga horária semanal, compatível com o horário de funcionamento desta Casa Legislativa, que trabalhará na adequação e implantação in loco, bem como, a visita quinzenal, de outro representante da empresa (Diretor ou Técnico) para verificação e acompanhamento da implantação dos serviços; b. Estipulação de um Plano de Ação focado em implementações de medidas de adequação estipuladas; c. Criação de recomendações de ajustes/mudanças de atividades por setor; d. Capacitação e treinamento de agentes públicos para operar as normas previstas na LGPD quando das licitações e contratações, bem como de colaboradores, parceiros e prestadores de serviços em relação aos programas e políticas elaborados; e. Serviços de suporte durante todo o prazo de vigência do contrato. 2.5. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as referências legais e normativas em vigor, a partir do mapeamento dos processos e sistemas que tratam dados pessoais, assim como de todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, contratos, convênios, recursos humanos e os respectivos dados pessoais, sensíveis ou não, tratados. 3. PLANEJAMENTO INICIAL 3.1. Para a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados aos processos organizacionais da Câmara, a Contratada deverá, inicialmente, definir o escopo de trabalho e sua abrangência por meio de reuniões com colaboradores do órgão, especialmente designados para este fim, que farão o levantamento de toda a documentação necessária das Divisões envolvidas, disponibilizando-os à Contratada para análise. 3.1.1. Dentre as atividades a serem desenvolvidas, deverá a Contratada efetuar reuniões para detalhamento do plano de projeto, contemplando a metodologia de gestão do projeto, macro programa, plano de comunicação, relatórios de status e interfaces. 3.1.2. Nas reuniões de início do projeto deverão ser tratados os temas: a- LGPD e seus aspectos direcionados à Administração Pública; b- A importância da conformidade para o órgão; c- O processo de Adequação; d- A definição dos Agentes envolvidos e seus respectivos papéis de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. 3.1.3. Durante o processo de implantação, a Contratada deverá promover três treinamentos, a serem realizados no início, no meio (abordando o tema Segurança da Informação) e ao final da execução dos serviços. 3.2. ACESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE 3.2.1. A Contratada deverá prestar serviços de assessoria técnica e implementar um método de análise de impacto à privacidade, que será adotado pelo órgão em futuras alterações e implementações de processos e de sistemas de informação que envolvam o tratamento de dados pessoais, a fim de manter a conformidade com a LGPD; 3.2.2. A Contratada, no assessoramento de implementação do programa de conformidade, deverá, caso necessário, indicar ao órgão a aquisição de licenças de softwares, de encomenda de projeto de elaboração de sistema, de contratação de serviços e aquisição de hardware, prestando os esclarecimentos necessários à contratação de solução eficiente e eficaz para tratamento das inconformidades apuradas; 3.2.3. Mensalmente, a Contratada deverá realizar pelo menos uma visita técnica presencial à Contratante com o objetivo de acompanhar, in loco, o andamento dos trabalhos desenvolvidos; 3.2.4. A Contratada auxiliará a equipe do órgão na implementação de mecanismos de notificação e de acesso do titular de dados sobre o tratamento a ser executado pelo órgão, tais como: finalidade, quais dados serão tratados e o tempo necessário deste tratamento; acesso para correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados e informação sobre o compartilhamento de dados com outras entidades públicas ou privadas; 3.2.5. A Contratada realizará acompanhamento diário, de forma virtual, através de Sistema de Informática, ou seja, uma Ferramenta de Gestão de Privacidade, a ser fornecido pela própria Contratada; 3.2.6. A Contratada deverá propor e apoiar a implantação das melhores práticas para o gerenciamento do ciclo de vida dos dados pessoais e o gerenciamento de consentimento do titular, indicando, também, os recursos tecnológicos necessários, como softwares específicos; 3.2.7. Para o fim de promover a divulgação do Programa de Conformidade aos funcionários do órgão envolvidos no projeto, deverá a Contratada realizar treinamentos referentes aos processos implantados, ou ajustados, de acordo com a LGPD. Os treinamentos e capacitações serão dirigidos aos multiplicadores do órgão, incluindo o DPO, oportunamente indicados; 3.2.8. A Contratada deverá fornecer Manuais por área de atuação; 3.2.9. Contratada elaborará e fornecerá Cartilhas sobre regras de privacidade; 3.2.10. Deverá a Contratada assessorar a equipe do órgão, responsável pela implantação do programa de conformidade, na elaboração de regras de boas práticas e de governança, com indicação das condições de organização, o regime</p>
--	--

de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, os padrões técnicos que deverão ser seguidos, além das obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento; 3.2.11. Serão igualmente indicadas pela Contratada as normas de segurança que deverão ser adotadas no tratamento de dados, as ações educativas necessárias, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e demais aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, necessários à devida adequação à Lei; 3.2.12. Propor modalidades de disseminação da política de governança adotada para o os demais funcionários do órgão;

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			14/11/2024 09:00:47
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante RODRIGUES & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF N° 51.337.134/0001-33, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais)			14/11/2024 09:10:37
Habilitado	Habilitada a participante RODRIGUES & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF N° 51.337.134/0001-33			14/11/2024 09:35:31
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante RODRIGUES & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF N° 51.337.134/0001-33, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais)			14/11/2024 09:37:24

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante RODRIGUES & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF N° 51.337.134/0001-33	14/11/2024 09:37:24

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	14/11/2024 09:00:47	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica n°. 2024.11.08.04. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Agente	14/11/2024 09:01:11	Bom dia.
Agente	14/11/2024 09:08:25	Tendo em vista que não haverá fase de lance, passaremos a analisar a proposta de preços apresentada pelo licitante e após análise julgá-lo.
Agente	14/11/2024 09:11:09	Após análise declaro a empresa classificada.
Agente	14/11/2024 09:37:24	Participante RODRIGUES & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ/MF N° 51.337.134/0001-33 foi declarada vencedora do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI N° 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, CEARÁ.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos catorze dias do mês de